

Estado da Bahia

CASA CIVIL

Ofício nº 65 /2022/CASA CIVIL.
Salvador, 25 de março de 2022.

Exmo. Sr. Secretário Geral,

Cumprimentando-o cordialmente, e em atenção ao Ofício nº 000100/2022/TCE/SEG/GECON, de 17 de janeiro de 2022, venho, por meio deste, informar o que segue.

Inicialmente, faz-se mister reconhecer o empenho empreendido por este Tribunal de Contas do Estado da Bahia no cumprimento de suas atribuições destacadas, bem como a relevância de cotejar as informações perquiridas com as competências reservadas aos órgãos e unidades da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, salutar ao respeito das funções institucionais, no Estado democrático de Direito.

Importa salientar que as ações previstas na Resolução nº 035/2018 (Processo nº TCE/005939/2016) têm as Secretarias da Fazenda, da Administração, do Planejamento e de Relações Institucionais como destinatárias, na condição de unidades operacionais sistêmicas. Dessa forma, e observadas as competências das Pastas anteriormente mencionadas, além das atribuições da Casa Civil, constantes no Regimento aprovado pelo Decreto nº 18.428, de 30 de maio de 2018, gize-se que a interpretação das mesmas, à luz das normas vigentes, deve considerar que não há hierarquia e sobreposição entre as Secretarias de Estado, e sim atuação horizontal e conjugada para atendimento dos comandos constitucionais e normativos.

Nesta oportunidade, sugiro a esta Corte Contas interlocução com as Secretarias da Fazenda, da Administração e do Planejamento, para o deslinde da matéria constante no item 3.1 da Resolução nº 035/2018 (Processo nº TCE/005939/2016), com atenção à oitiva da Procuradoria Geral do Estado ante ao conteúdo jurídico relevante.

Sendo o que se apresenta para o momento, antecipo os agradecimentos, renovando os protestos de estima e consideração.


CARLOS MELLO
Secretário da Casa Civil em exercício

Exmo. Sr.
LUCIANO CHAVES DE FARIAS
Secretário Geral do Tribunal de Contas do Estado da Bahia
Nesta

Quadro de Assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por:

Lucia Marina Borges Gomes
Gerência de Protocolo - Assinado em 25/03/2022



Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço <https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia>, digitando o código de autenticação: YYNZG1MZQW